



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

PROJETO DE LEI Nº

/ 2025

0298/2025

“Cria o Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva no âmbito do Município de Fortaleza”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º Fica criado o Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva no âmbito do Município de Fortaleza, conforme anexo único desta Lei

Paragrafo único O Símbolo de que se trata o caput deve ser representado por ilustração contida nos cardápios de bares, lanchonetes e restaurantes

Art. 2º Entendi-se por violência abusiva a relação em que uma pessoa, mulher ou homem, tem um poder excessivo sobre a outra ea partir daí começam as atitudes e ordens verbais que humilham e fazem mal

Art. 3º O objetivo do Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva é o atrelamento de ícone a um produto contido nos cardápios, a fim de fazer com que, ao ser solicitado um produto que contenham o referido símbolo, o funcionário possa indentificar o o risco eminente sofrido pela pessoa

Art. 4º A escola do produto ou serviço o símbolo de que se trata o art. 1º apresentado ao seu lado será considerado, inicialmente, como indicativo de que aquele consumidor sofre violência abusiva

Paragrafo único Diante da indentificação e da confirmação do alerta da violência abusiva, o funcionário dos estabelecimentos explicitados no art. 1º deverá comunicar o ocorrido para o poder Público por meio do:


I – 190, emergência Policial; ou

II – Disk Denúncia de Ceará

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial

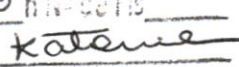
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 07 DE Maio DE 2025


Vereador Inspetor Alberto
PL – Partido Libereal

DEPTO. LEGISLATIVO
RECCIDIDO

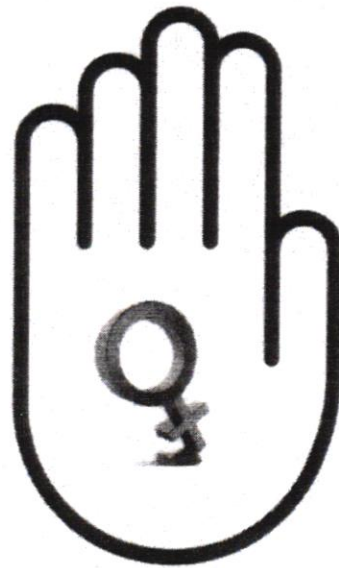
07 MAI 2025

12:43 h NP de Fls

Servidor

0298 / 2025

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO MUNICIPAL DE ALERTA À VIOLÊNCIA ABUSIVA
(Art. 1º)





0298/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

Justificativa


Um relacionamento abusivo não começa com um tapa na cara, ameaça de morte ou precisa ser sinônimo de feminicídio. A violência, inclusive, pode jamais ser manifestada de forma física. Infelizmente, isto não significa que a dor e a destruição sejam menos reais. Neste sentido, nós deveríamos acordar para este fato e encontrar o verdadeiro sentido de solidariedade, olhando mais para a vida, sem esperar que tragédias escancarem o que minimizamos

Além disso, um relacionamento abusivo pode acontecer com qualquer uma ou qualquer um. Pessoas lindas, divertidas, de bem com a vida, instruídas, saudáveis, além de fortes e bem resolvidas. Sim, é possível encontrar com esses atributos em uma vítima de relação abusiva

Por essa razão, o símbolo, ora criado pela Proposição em apreço, visa fazer com que, de forma camuflada, a vítima perceba esses sinais e, de modo discreto, sinalize que está sofrendo em um relacionamento abusivo. Desse modo, após essa sinalização, o funcionário ou servidor do estabelecimento e/ou de um determinado Órgão público deve tomar as medidas necessárias

Diante da relevância da Matéria, do seu caráter social e da sua extrema utilidade pública, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025



Vereador Inspetor Alberto
PL – Partido Liberal